



TERMO ADITIVO Nº 183/2025
AO CONTRATO Nº 395/2022

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: SOFTPARK INFORMATICA LTDA

Processo Administrativo: 71141/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 50/2022

Objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica integrada, por tempo determinado, para Gestão da Assistência Social para o município de Hortolândia, com capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização, execução do processo de transferência de tecnologia e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos de acordo com a legislação vigente, e, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 122, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, neste ato, ambos representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 Casa 40 Andar 02, Bairro Vila Hamburguesa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 00.752.995/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 142.161.643.113, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Wagner Zau de Alvarenga**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 39.925.222-8, com CPF/MF sob nº 766.781.218-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 71141/2024, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 50/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 395/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto



2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **06 de julho de 2025**.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor do contrato para o período dessa prorrogação é **R\$ 168.506,52** (cento e cinquenta e seis mil reais).

4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 84.253,26 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

4.3 No presente exercício as despesas correrão à conta da dotação orçamentária destacada abaixo: 12.03.08.244.0207.2.065.339040.01.5100000

4.4 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 No mais, ficam integralmente ratificadas, as demais cláusulas constantes do contrato nº 395/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de junho de 2025.

Maria dos Anjos Assis Barros
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Wagner Zau de Alvarenga
SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA